



Universidade Federal do Ceará

## RESOLUÇÃO Nº. 31/CONSUNI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Aprova a Criação do Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, nível de Mestrado Profissional, na modalidade Semipresencial, mediante adesão do Departamento de Matemática em apoio à Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário – (CONSUNI), **em sua reunião de 23 de dezembro de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando o encaminhamento realizado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) à Diretoria de Educação a Distância da CAPES, envolvendo a adesão de vinte e uma (21) instituições de ensino superior como parceiras, entre as quais se inclui a Universidade Federal do Ceará;

considerando que o curso procura atender aos pressupostos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, a qual tem como finalidade organizar a formação inicial e continuada dos professores das redes públicas da educação básica;

considerando que o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, em sua 122ª reunião, realizada entre os dias 25 e 29 de outubro de 2010, recomendou o Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, nível de Mestrado Profissional, atribuindo-lhe a nota 3;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.P24967/10-17, a criação **do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, nível Mestrado Profissional, semipresencial**, tendo como instituição promotora a **Sociedade Brasileira de Matemática (SBM)** com adesão do Departamento de Matemática do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor